



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE**

**EDITAL DE RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2017**

A Comissão de Licitações, designados pela portaria n.º 09/2017, de 02 de janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais, decidem por retificar condições de entrega dos produtos do pregão presencial 03/2017. O qual traz a seguinte redação:

**A PREFEITA MUNICIPAL DE CERRO GRANDE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a entrega dos produtos pelas empresas vencedoras do certame, deverá ser da seguinte forma:

- 1- pneus de veículos no máximo em até 03 (três) dias úteis do pedido;
- 2- pneus de máquinas e agrícolas em até 05 (cinco) dias úteis do pedido;
- 3- fica estabelecido que o Município poderá a qualquer tempo cancelar o estoque com a empresa vencedora caso constate a entrega de produtos de péssima qualidade, com problemas de fabricação ou diferentes do exigido.
- 4- fica o Município desobrigado a adquirir os pneus das empresas que não cumprirem a entrega nos prazos estabelecidos acima.
- 5- fica o município desobrigado em cumprir com a aquisição de toda a quantidade estabelecida na licitação em qualquer item.

Cerro Grande - RS, 31 de Janeiro de 2017.

Membros Comissão de Licitação:

Alberto Adelar Bianchetto

Laira Marcolan

Marli Lourdes Ioriatti Gambatto

Membro

Membro

Membro